



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023

<b>EMPRESA:</b> SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
<b>CNPJ:</b> 34.370.234/0001/42	<b>Telefone:</b> (61)3962-4401 / (61)99586-9623
<b>ENDEREÇO:</b> SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 -Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 -Asa Sul	
<b>CEP:</b> 70.314-900	<b>CIDADE/UF:</b> Brasília/DF
<b>E-MAIL:</b> diretoria@supremetreinamentos.com.br	

**AUTORIZAMOS** a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da Inexigibilidade nº 12/2023, Processo: DETRAN-PRO-2023/07607.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO “CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA A GESTÃO PÚBLICA”	Un	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
<b>R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>					

**Nota de Empenho:** 19301.0001.23.001033-5

**1. DOS SERVIÇOS:**

- 1.1. A Contratada ministrará o curso de capacitação “**Construção de Indicadores de Desempenho para a Gestão Pública**”, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 26/06/2023 à 29/06/2023, com os seguintes conteúdos;
  - 1.1.1. Avaliação do desempenho para a gestão e sustentabilidade da organização;
  - 1.1.2. Gestão por resultados nas organizações públicas;
  - 1.1.3. Indicadores: conceituação, características e classificação;
  - 1.1.4. Gerenciamento: o contexto de utilização dos indicadores de desempenho;
  - 1.1.5. Construção de indicadores de resultados e sua utilização na gestão estratégica;
  - 1.1.6. Elaboração de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;
  - 1.1.7. Utilização dos indicadores no monitoramento e na avaliação do desempenho dos macroprocessos e processos organizacionais;
  - 1.1.8. Estabelecimento de metas de desempenho, valores e prazos;
  - 1.1.9. Elaboração do Plano de Implementação dos Indicadores de Desempenho;
  - 1.1.10. Gestão de processos e macroprocessos utilizando Indicadores e o ciclo do PDCA;
  - 1.1.11. Exercícios de aplicação prática dos conceitos e da metodologia.
- 1.2. A conclusão dos serviços será comprovada por meio da expedição do certificado de conclusão, no prazo de até 10 dias corridos da data de encerramento do Curso;
- 1.3. Da expedição da Ordem de Serviço, fica sob a responsabilidade do servidor do DETRAN/MT interessado no Curso, proceder a sua inscrição e/ou matrícula no Curso;
- 1.4. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

1.4.1. E-mails: [anamariamendes@detran.mt.gov.br](mailto:anamariamendes@detran.mt.gov.br); [josemalhado@detran.mt.gov.br](mailto:josemalhado@detran.mt.gov.br),  
[taniafigueiredo@detran.mt.gov.br](mailto:taniafigueiredo@detran.mt.gov.br), [vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br](mailto:vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br)

1.4.2. Telefones: (65) 3631 1528 / 3631-1295

## 2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

## 3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CARIMBO CNPJ	
<b>WALDILEY PAIM</b> <b>PAMPLONA:089360</b> <b>19694</b>	Assinado de forma digital por WALDILEY PAIM PAMPLONA:08936019694 Dados: 2023.05.08 12:51:11 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO  
HENRIQUE LIMA MARQUES:65215281149  
Dados: 2023.05.05 11:05:22 -03'00'  
**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica  
Detran/MT

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2023.

RECEBI EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
(Preferencialmente Digital)

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
Detran/MT

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAX DE MORAES LUCIDOS  
Data: 05/05/2023 11:50:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>